



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 102, DE 2017-PLEN-SF

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o processo Projeto de Lei do Senado nº197, de 2013, do Senador Rodrigo Rollemberg, que Institui a Semana Nacional do Bebê e do Aleitamento Materno.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador José Medeiros





PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2013, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *institui a Semana Nacional do Bebê e do Aleitamento Materno*.

Relator: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2013, que institui a Semana Nacional do Bebê e do Aleitamento Materno, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 25 de agosto.

A proposição estabelece, ainda, que o poder público se articulará com instituições da sociedade civil para planejar e executar as ações necessárias à realização do evento.

Na justificação, o autor do projeto sustenta que a celebração da Semana do Bebê em todo o país, na mesma data, fortalecerá as iniciativas voltadas à proteção da primeira infância. Além disso, a escolha do dia 25 de agosto tem o efeito simbólico de homenagear a médica pediatra e sanitarista Zilda Arns, cuja vida foi dedicada ao combate à mortalidade infantil.

O projeto foi distribuído a esta CDH e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), cabendo à última a decisão terminativa.

Não houve emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, a CDH deve opinar sobre matéria que diga respeito à proteção à infância, o que torna regimental o exame da proposição.



Da mesma forma, o PLS nº 197, de 2013, não padece de vícios de constitucionalidade ou de juridicidade. Observamos, ainda, que a proposição atende aos critérios da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, tendo a sua alta significação para a sociedade brasileira atestada em audiência pública realizada nesta Comissão, no dia 3 de março do corrente ano.

Quanto ao conteúdo, enalteçemos a iniciativa de propor a Semana Nacional do Bebê e do Aleitamento, que significa um passo importante rumo a uma proteção cada vez mais efetiva da primeira infância e, a longo prazo, de todos os cidadãos deste país. Nesse sentido, há estudos que apontam para uma relação direta entre os cuidados direcionados às crianças pequenas e uma melhor qualidade de vida para essa criança quando adulta, no espírito, inclusive da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, também conhecida como Estatuto da Primeira Infância.

Além desse viés humanista, convém ponderar sobre os custos financeiros, projetados no tempo, de uma infância pobre em nutrientes – e em afeto – para o Estado. Rememoro uma missão do Senado de que participei, na Universidade de Harvard, em que foi ministrado um curso sobre primeira infância. A conclusão foi impressionante: se o Estado investir em políticas públicas direcionadas para o segmento do zero aos seis anos de idade poderá economizar até em segurança pública no futuro, pois terá garantido boas condições de desenvolvimento àquelas crianças, reduzindo-lhes as chances de marginalização.

Há algumas semanas, esta CDH foi palco de audiência pública destinada a ouvir profissionais que lidam diariamente com desafios para garantir uma alimentação saudável e nutritiva a nossas crianças, em especial àquelas menores. Todos os especialistas foram unânimes ao afirmar que a amamentação traz repercussões para a vida toda, pois a probabilidade maior ou menor de contrair enfermidades pode ser atribuída ao tipo de prática alimentar adotado nos primeiros dias de vida.

Recentemente, o Brasil teve sua política de aleitamento materno reconhecida pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e pela revista *The Lancet*, destacando-se frente a países de renda maior, como Estados Unidos, Reino Unido e Portugal. É imperativo que continuemos



avanzando. Por esse motivo, elogiamos a proposição, que pretende, entre outras coisas, acentuar a mobilização social em prol do aleitamento materno.

No entanto, observamos que a Semana Mundial do Aleitamento Materno é celebrada por mais de 170 países sempre no período de 1º a 7 de agosto. Pensamos que realizar a semana nacional em período diverso, de certa forma esvaziaria seu propósito por maior visibilidade aos temas da amamentação e do aleitamento materno. Por esse motivo, apresentamos emenda com o objetivo de fazer coincidir o período de realização da semana nacional com o da semana mundial do aleitamento materno. Anotamos, por fim, que a merecida homenagem à Dra. Zilda Arns não ficará prejudicada com a alteração que ora propomos, uma vez que a Lei nº 12.602, de 3 de abril de 2012, instituiu o dia 25 de agosto como o Dia Nacional da Educação Infantil justamente em reconhecimento à destacada atuação dessa grande personalidade.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2013, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CDH

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2013, a seguinte redação:

“Art. 1º É instituída a Semana Nacional do Bebê e do Aleitamento Materno, a ser celebrada anualmente de 1º a 7 de agosto.

...”

Sala da Comissão, 06 de abril de 2016.

Senador Paulo Paim, Presidente

Senador José Medeiros, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 27ª Reunião, Extraordinária, da CDH

Data: 06 de abril de 2016 (quarta-feira), às 11h30

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. Ana Amélia (PP)
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PPS)
Donizeti Nogueira (PT)	5. Humberto Costa (PT)
Benedito de Lira (PP)	6. Gleisi Hoffmann (PT)
Maioria (PMDB)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rose de Freitas (PMDB)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. José Medeiros (PSD)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. Marcelo Crivella (PRB)